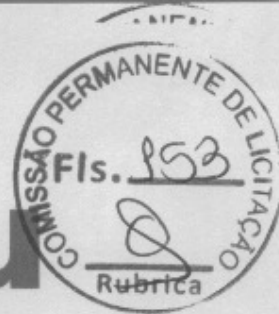




PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA  
DE PREÇOS DE Nº: 2017.02.13.01.**

Aos 07 (Sete) de Março de 2017, às 09:00hs, sendo dado a tolerância de quinze minutos, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os seguintes membros da Comissão: **José Lenos Bessa Batista** – Presidente da CPL, **Clivia Leticia Silva Araújo** e **Margarida Feitosa Gomes Santana da Silva**, para apreciar, analisar e julgar habilitação e Propostas das licitantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.13.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TCU, TCE-CE E TCM-CE**. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu os trabalhos com a única participante no certame a empresa. **HOLANDA & VASCONCELOS ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ n.º 10.698.461/0001-33, neste ato representada pela Sr. **José Cristovam Rodrigues Dias**, inscrita no CPF. Nº **319.485.293-00**. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “DOCUMENTOS” que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Após análise dos documentos exigidos para habilitação no edital considerou o participante devidamente HABILITADO. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta de preços do participante HABILITADA. Inicialmente a Comissão faz a verificação da proposta se atende às exigências contidas no edital da citada TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Após análise da proposta todas as exigências do edital relativa a proposta de preços foi devidamente cumprida ficando classificada com o seguinte resultado: **HOLANDA & VASCONCELOS ADVOGADOS S/S**, vencedora com o valor global para o **LOTE I R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**. Valor global para o **LOTE II R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**. Valor global para o **LOTE III R\$ 25.000,00 (Vinte e**

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00

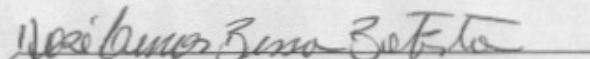


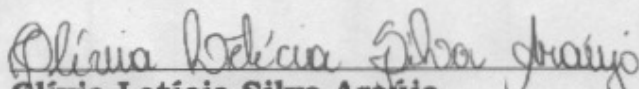
PREFEITURA DE  
**Caririáçu**

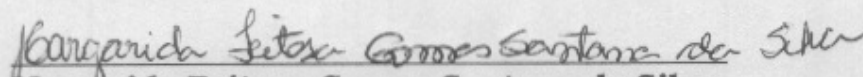


**Cinco Mil Reais).** Valor global para o **LOTE IV R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).** O Presidente faculta a palavra ao licitante para quaisquer manifestações sobre recursos ou questionamentos e o presente abdicou da intenção de interpor recurso conforme prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais a ser tratado, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos licitantes presentes e membros da Comissão de Licitação. Caririáçu-CE, Em 07 de Março de 2017.

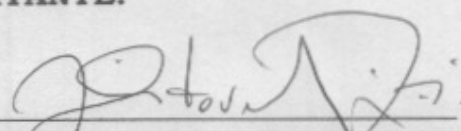
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
**José Lenos Bessa Batista**  
Presidente da CPL

  
**Clivia Letícia Silva Araújo**  
Membro da CPL

  
**Margarida Feitosa Gomes Santana da Silva**  
Membro da CPL

**LICITANTE:**

  
**HOLANDA & VASCONCELOS ADVOGADOS S/S**  
José Cristovam Rodrigues Dias

